



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI Nº. 6.616 DE 14/07/2021

“ALTERA O NOME DA CASA DE PASSAGEM SANTA CLARA, CRIADA PELA LEI Nº 3.693, DE 13 DE ABRIL DE 2004”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Casa de Passagem Santa Clara, criada pela Lei Municipal nº 3.693, de 13 de abril de 2004, passa a ser denominada “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Canoinhas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de julho de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/07/2021.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.